



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 548, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** Despacho, datado de 02 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018**, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, ocupante do cargo de Motorista, para apurar denúncia apresentada por Viridiane Damasceno de Oliveira, de que no dia 16 de janeiro de 2018, o servidor ao conduzir a denunciante e outros passageiros para o Município de Cascavel, por volta de 1h20mda manhã, antes de chegarem em Mundo Novo, cochilou ao volante, colocando em risco sua própria vida e dos demais, **com efeito a partir de 08 de julho de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de julho de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2385 DE 02/07/2019